LEI Nº 5.094, DE 24 DE MAIO DE 2013

"Altera o Artigo 1º da Lei 4.495, de 24 de setembro de 2009"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.495, de 24 de setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art.1º) É declarada de utilidade pública a CASA DAS ARTES DE ITAPIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.705.863/0001-03, com sede nesta cidade de Itapira, Rua Campos Salles, 04, Centro."***

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS